FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Sobre a pesquisa de preços cumpre informar:

I - identificação do agente responsável pela cotação:

A cotação de preços foi realizada pela coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo, professora Janinha Gerke, siape 3039084, que também é membro da equipe de planejamento. A mesma entrou em contato com hotéis próximos à universidade e que poderiam atender às especificidades da sua necessidade e do processo. O contato foi realizado por e-mail e a resposta com os orçamentos também foi dada pelos hotéis por e-mail. Os orçamentos seguem anexados no ETP;

II e III- caracterização das fontes consultadas; e explicação da série de preços coletados:

Informamos que os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art. 5º da IN 73/2020 SEGES.

Entretanto por se tratar de um objeto que estipula a distância mínima de 5km da Universidade, não foi localizada contratação pública com a especificidade da contratação em tela. Além disso, não foram localizados valores de hospedagem sem abrangência do serviço de fornecimento de almoço e jantar, o que não se aplica ao pleito.

Dessa forma, a pesquisa no painel de preços (B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA – seq. 54, folha 15 do processo digital), não será considerado para compor o valor estimado da contratação.

As cotações de mercado (inciso IV do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME) foram realizadas em hotéis da região, que atendem às especificidades estabelecidas para contratação, a saber:

- 1. Hotel Ibis (09.967.852/0159-06), seq. 54, folha 11;
- 2. Sleep Inn (14.777.686/0002-17), seq 54 folha 13;
- 3. Easy Atlântica (02.223.966/0122-00), seq. 54, Folha 13.

Como as empresas apresentaram suas cotações em formatos diferentes, cumpre-nos esclarecer e compatibilizar as informações para explicar a formação do valor estimado da contratação.

A primeira cotação, do hotel Ibis traz o valor diário por pessoa, tal como é o objeto desta licitação. Já os hotéis Sleep Inn e Easy Atlântica trazem o valor por quarto duplo.

Desta maneira, o valor do quarto duplo desses dois últimos orçamentos foi dividido por duas pessoas, chegando assim ao valor unitário diário por pessoa conforme quadro descritivo abaixo:

Empresa CNPJ Custo	CNPJ	Custo unitário por pessoa		
		em quarto duplo		
Easy	02.223.966/0122-00	R\$ 102,50		
Sleep Inn	14.777.686/0002-17	R\$ 130,00		
Ibis Budget	09.967.852/0159-06	R\$ 90,00		

IV e V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e justificativas para metodologia usada:

Discriminação	Easy	Sleep Inn	Ibis	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Mediana	Método a ser utilizado
Hospedagem por pessoa	R\$ 102,50	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 107,50	16,7083	16%	R\$ 116,25	MÉDIA

Conforme tabela acima, foi calculado o coeficiente de variação e o desvio padrão entre os valores coletados no mercado. Como o coeficiente de variação encontrado foi inferior a 25%, a metodologia usada para chegar ao valor estimado da contratação foi a média entre os três preços.

Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Assim, ao levar em consideração o total de diárias de hospedagem a ser contratado, a tabela abaixo demonstra o valor total estimado para a licitação.

Nº item	Discriminação	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Hospedagem	9900	R\$ 107,50	R\$ 1.064.250,00
TOTAL	R\$ 1.064.250,00			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por JANINHA GERKE - SIAPE 3039084 Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE Em 10/03/2022 às 18:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/375410?tipoArquivo=O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO - SIAPE 3847734 Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE Em 11/03/2022 às 08:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/375539?tipoArquivo=O